

**ATA N.º 15/2021**

(Contém 18 páginas)

----- Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na referida reunião. -----

**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 08 de julho de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s):

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.556.468,02 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito euros, e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 603.865,04 (seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros, e quatro cêntimos). -----

**III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Vereador António Rodrigues comentou que, o Presidente da Câmara Municipal referiu, na última sessão da Assembleia Municipal, que a comparticipação que a Câmara Municipal se comprometeu a conceder aos munícipes deste concelho na compra de medicamentos se destina apenas a pessoas carenciadas. -----

----- Lembrou que, aquando da aprovação do respetivo regulamento, em reunião da Câmara Municipal, não foi isso que foi dito, mas sim, que a comparticipação seria concedida a todos os munícipes deste concelho, afirmando que, essa comparticipação, desde a data de aprovação do seu regulamento até à presente data, já está com sete meses de atraso. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, está a ser feito um estudo nesse âmbito ao nível administrativo e financeiro, bem como, ao nível jurídico, para averiguar qual é a melhor e a mais correta forma de atribuir essa comparticipação, bem como, de que modo se deve proceder em termos legais, assegurando que, assim que esse estudo esteja concluído a medida aprovada será posta em pratica.

----- O Vereador António Rodrigues considera que, deve ser atribuído por parte deste órgão autárquico um voto de louvor ao Dr. José Maria Pires, devido ao facto de ter sido arquivado o processo de inquérito que tinha sido aberto pela Autoridade Tributária, em relação à referida pessoa, devido à sua tomada de posição quanto à questão da venda da concessão das barragens, declarando que, caso o Órgão Executivo não o faça ele o fará em nome pessoal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, ele próprio lhe atribuiria esse louvor de bom grado, não fosse o facto de o processo estar ainda a decorrer.

----- Em sua opinião, este não é o momento indicado para fazê-lo, afirmando que, se deve ser prudente porque o assunto ainda não está resolvido definitivamente. -----

----- O Vereador António Rodrigues congratulou-se pelo facto de o processo de inquérito aberto em relação ao Dr. José Maria Pires ter sido arquivado. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues comentou que, não está exatamente a par do que se está a passar em relação a essa questão, no entanto, não lhe parece prudente que se manifeste neste momento o que foi proposto pelo Vereador António Rodrigues, dizendo que, se deve aguardar até que todo o processo seja concluído para posteriormente apresentar o que quer que seja nesse contexto. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins disse, em relação à intervenção do Vereador António Rodrigues, que, neste momento talvez o mais indicado não seja emitir um voto de louvor, mas eventualmente, congratular-se pelo facto de ter sido arquivado o processo de inquérito aberto em relação ao Dr. José Maria Pires. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou algumas considerações a respeito deste assunto, terminando por transmitir que é necessário manter a postura, na qualidade de membros deste órgão autárquico, e saber esperar mantendo a atitude correta. -----

## IV - ORDEM DO DIA

1. Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – Planalto Mirandês (UDCP-PM) – Apresentação do Relatório de Atividades 2020 – Transferência de Verba 2021;
2. Protocolo de cooperação – Antena de informação europeia;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
4. Pedido de colaboração solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
5. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa;
6. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lázaro dos Reis Pino, Contribuinte Fiscal n.º 176408312, para efeitos de escritura de doação e subsequente registo predial;
7. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a organização de produtores pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP);
8. 12.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 9.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 8.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;
9. Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Miranda do Douro;
10. Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim;
11. Hasta pública para alienação de dois veículos em fim de vida (VFV), para desmantelamento qualificado;
12. Constituição de fundo de maneiio – CPCJ – Ano de 2021;
13. Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas – Proc.º n.º 20/21 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa;
14. Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono – Rua da Costanilha, n.º 21, freguesia de Miranda do Douro;

15. Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono - Rua da Costanilha, n.º 23, freguesia de Miranda do Douro;
16. Obras de beneficiação no matadouro - Fornecimento e montagem de equipamento na central térmica;
17. Empreitada - Condução de água entre S. Pedro e Granja - Pedido de não aplicação de coimas;
18. Aprovação dos projetos, caderno de encargos e estimativa orçamental da Zona Industrial do Planalto Mirandês;
19. Empreitada - Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim - Pedido de prorrogação de prazo;
20. Projeto de decisão de adjudicação - Fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública - Aprovação da minuta do contrato;
21. Abertura de concurso para reabilitação do largo de Nossa Senhora dos Caminhos;
22. Abertura de concurso para construção do parque infantil do jardim dos Frades Trinos e no Largo de Santa Luzia;
23. Abertura de concurso para - Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem de autocarros E.N. 218 Miranda do Douro;
24. Condução de água entre São Pedro e a Granja - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
25. Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé - Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais;
26. Construção de interface de transportes - interface rodoviário de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.

### Deliberações

----- 1. **“Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos – Planalto Mirandês (UDCP-PM)–Apresentação do Relatório de Atividades 2020–Transferência de Verba 2021.”** -----

----- Quanto ao assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Encarnação Fernandes Cordeiro, a fim deste órgão autárquico tomar conhecimento do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Fernandes Cordeiro, concernente ao assunto mencionado em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Protocolo de cooperação – Antena de informação europeia.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito da criação da Antena de Informação Europeia, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.”** -----

----- No que se refere ao assunto supradito apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribuir à Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo, participação financeira no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), nos termos da informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **4. “Pedido de colaboração solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- No que concerne ao assunto supracitado prestou informação a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins ausentou-se da sala aquando da discussão deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, na qualidade de provedor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a colaboração solicitada por parte da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, no âmbito das Atividades de Tempos Livres organizadas pela referida entidade, concedendo apoio logístico e financeiro à mesma, concretamente, o transporte das crianças e seus acompanhantes, bem como, entrada gratuita nas piscinas descobertas

municipais de Miranda do Douro, para as crianças e os seus acompanhantes, atividade que decorrerá uma manhã por semana, nos períodos compreendidos entre os dias 12 de julho e 13 de agosto e entre os dias 16 e 31 de agosto do ano em curso, sendo o apoio atribuído na importância de € 415,92 (quatrocentos e quinze euros, e noventa e dois cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.

----- **5. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa.”** -

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo supramencionado, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa, sendo o valor do apoio financeiro a atribuir de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros). -----

----- **6. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lázaro dos Reis Pino, Contribuinte Fiscal n.º 176408312, para efeitos de escritura de doação e subsequente registo predial.”** -----

----- Quanto ao assunto acima indicado informou a Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- *I - Objeto do Pedido:* -----

*Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe, na qualidade de dono e legítimo possuidor/titular, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Doação e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte:* -----

----- *II - Identificação do prédio objeto do pedido:* -----

*Prédio rústico, composto de terra de centeio e lameiro, sito no Local denominado “Lombo do Pio”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Silva e*

Águas Vivas, sob o artigo 6774, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Doação e posterior processo de Registo Predial, donde resultará a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade a favor do aqui requerente e de Iria da Conceição Pino Raposo, nas respetivas proporções, ficando a inscrição e descrição predial a figurar a favor de dois titulares, nas devidas proporções, permanecendo o prédio sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III - Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável

*pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Doação e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.* -----

*Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.* -----

*Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.* -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à celebração de escritura de doação e registo predial, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, desde que do negócio e o respetivo registo não resulte, ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- **7. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP).”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e da Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo acima referida, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Organização de Produtores Pecuários de Miranda do Douro e Vimioso (OPP), sendo o valor do apoio financeiro a atribuir de € 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa euros). -----

----- **8. “12.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 9.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 8.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental mencionada em epígrafe, a fim de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que compõem este órgão autárquico. -----



----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 12.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 9.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 8.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, que importa em € 110.000,00 (cento e dez mil euros). -----

----- **9. “Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Miranda do Douro.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação relativa ao assunto suprarreferido, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do regulamento respeitante à abertura da hasta pública realizada para a concessão da exploração do bar da piscina descoberta de Miranda do Douro, tendo sido nomeada uma Comissão para esse efeito, composta pelos seguintes elementos: vogais - Dr. Carlos Fernandes, Arqt.º Fernando Silva, e a Dr.ª Fátima Ruano, suplentes - Dr. Telmo Reis e Dr. Pedro Chumbo, bem como, aprovar o valor da renda mensal para licitação, que é de € 100,00 (cem euros), assim como, a data de realização da hasta pública que decorreu no passado dia 25 de junho. -----

----- Mais deliberou, ratificar o relatório apresentado pela comissão nomeada para esse efeito, no que consta que deve ser adjudicada a exploração do referido bar à empresa Mirandum Bares, Unipessoal Ld.ª, pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Deliberou também, aprovar a minuta do respetivo contrato de concessão. -

----- **10. “Hasta pública para cedência do direito de exploração do bar e esplanada das piscinas municipais descobertas de Sendim.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação concernente ao assunto supramencionado, a fim deste órgão se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do regulamento respeitante à abertura da hasta pública realizada para a concessão da exploração do bar da piscina descoberta de Sendim, tendo sido nomeada uma Comissão para esse efeito, composta pelos seguintes elementos: vogais - Dr. Carlos Fernandes, Arqt.º Fernando Silva, e a Dr.ª Fátima Ruano, suplentes - Dr. Telmo Reis e Dr. Vítor Rio, bem como, aprovar o valor da renda mensal para licitação, cujo valor

é € 100,00 (cem euros), assim como, a data de realização da hasta pública, que decorreu no passado dia 25 de junho. -----

----- Mais deliberou, ratificar o relatório apresentado pela comissão nomeada para esse efeito, no que consta que deve ser adjudicada a exploração do referido bar à empresa Cálculopromissor, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor mensal de € 45,00 (quarenta e cinco euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Deliberou também, aprovar a minuta do respetivo contrato de concessão. -

----- **11. “Hasta pública para alienação de dois veículos em fim de vida (VFV), para desmantelamento qualificado.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação referente ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, alienar dois veículos em fim de vida, para desmantelamento qualificado, nomeadamente, uma viatura marca Opel, modelo Astra, matrícula 86-02-JS, pelo valor de € 55,00 (cinquenta e cinco euros), e uma viatura marca Citroen, modelo Berlingo, matrícula 46-07-UA, pelo valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

----- Tendo a Comissão nomeada deliberado, por unanimidade, admitir a proposta apresentada pela empresa Sérgio e Amílcar, Ld.<sup>a</sup>, no valor global de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros), em conformidade com o relatório apresentado pela referida comissão, que aqui se dá por integralmente transcrito, tendo este órgão deliberado por unanimidade alienar os referidos veículos à empresa acima indicada pelo valor apresentado em proposta. -----

----- **12. “Constituição de fundo de maneiio - CPCJ - Ano de 2021.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação relativa ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, a pedido da CPCJ, autorizar a criação de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes de ações das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que

compõem a própria comissão, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **13. “Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas – Proc.º n.º 20/21 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa.”** -----

----- No que respeito ao assunto supracitado, apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas das obras patenteadas no projeto a que respeita o processo referido em epígrafe e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais exigidos para a concessão da isenção solicitada, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

----- **14. “Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono – Rua da Costanilha, n.º 21, freguesia de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentado, o auto de vistoria suprarreferido, pelos peritos que procederam à realização da mesma, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do auto de vistoria apresentado pela respetiva Comissão nomeada para esse efeito, mandar notificar o proprietário do prédio supramencionado, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 89.º do RJUE, para execução urgente e imediata das obras preconizadas no referido auto de vistoria, que lhe deve ser enviado juntamente com a notificação, bem como, a indicação dos elementos instrutórios necessários à execução das obras e prazos, sob pena de o notificado/proprietário incorrer em incumprimento do ato, designadamente, para efeitos dos disposto nos artigos 91.º e 100.º do RJUE, que prescrevem, respetivamente, a tomada de posse administrativa e a responsabilidade criminal, nos termos expostos no referido auto de vistoria. -----

----- Por existir risco iminente de ruína, derrocada e desmoronamento, e, portanto, ser urgente a atuação, consideram os peritos não haver lugar à audiência

dos interessados, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c), do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto - Lei n.º 4/2015, de 07/01. -----

----- b) Para execução pelo proprietário, das obras acima preconizadas, no item III deste Auto, são fixados os prazos descritos no item IV, que devem ser cumpridos.

----- c) Em caso de “incumprimento do ato “deve a Câmara Municipal tomar a posse administrativa para execução coerciva e imediata, nos termos descritos no item V, seguindo a demais tramitação até final; E, ser-lhe instaurado o respetivo “auto de contraordenação e procedimento criminal por crime de desobediência, em conformidade com o já descrito nos item VI e VII. -----

----- d) Durante a execução da obra a comissão de vistoria ou quem a substitua, acompanha periodicamente o andamento dos trabalhos, para garantia do cumprimento integral da notificação inicial, inscrevendo no livro de obra a data e a conclusão das visitas ou, para verificação da necessidade de eventuais alterações supervenientes detetadas durante a execução da obra e imprevistas. (Cfr. n.º 3 e 4.º do artigo 90.º- A do RJUE). -----

----- **15. “Auto de vistoria n.º 2 - Prédios urbanos que ameaçam ruína e /ou apresentam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens e/ou se encontram em estado de abandono - Rua da Costanilha, n.º 23, freguesia de Miranda do Douro.” -----**

----- Foi apresentado o auto de vistoria supramencionado, pelos peritos que procederam à realização da mesma, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do auto de vistoria apresentado pela respetiva Comissão nomeada para esse efeito, mandar notificar o proprietário do prédio supramencionado, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 89.º do RJUE, para execução urgente e imediata das obras preconizadas no referido auto de vistoria, que lhe deve ser enviado juntamente com a notificação, bem como, a indicação dos elementos instrutórios necessários à execução das obras e prazos, sob pena de o notificado/proprietário incorrer em incumprimento do ato, designadamente, para efeitos dos disposto nos artigos 91.º e 100.º do RJUE,

que prescrevem, respetivamente, a tomada de posse administrativa e a responsabilidade criminal, nos termos expostos no referido auto de vistoria. -----

----- Por existir risco iminente de ruína, derrocada e desmoronamento, e, portanto, ser urgente a atuação, consideram os peritos não haver lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nas al.s a) e c), do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto - Lei n.º 4/2015, de 07/01.

----- b) Para execução pelo proprietário, das obras acima preconizadas, no item III deste Auto, são fixados os prazos descritos no item IV, que devem ser cumpridos.

----- c) Em caso de “incumprimento do ato “deve a Câmara Municipal tomar a posse administrativa para execução coerciva e imediata, nos termos descritos no item V, seguindo a demais tramitação até final; E, ser-lhe instaurado o respetivo “auto de contraordenação e procedimento criminal por crime de desobediência, em conformidade com o já descrito nos item VI e VII. -----

----- d) Durante a execução da obra a comissão de vistoria ou quem a substitua, acompanha periodicamente o andamento dos trabalhos, para garantia do cumprimento integral da notificação inicial, inscrevendo no livro de obra a data e a conclusão das visitas ou, para verificação da necessidade de eventuais alterações supervenientes detetadas durante a execução da obra e imprevistas. (Cfr. n.º 3 e 4.º do artigo 90.º- A do RJUE). -----

----- **16. “Obras de beneficiação no matadouro - Fornecimento e montagem de equipamento na central térmica.” -----**

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais apresentou informação respeitante ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento e montagem de equipamento na central térmica do matadouro, em Miranda do Douro. -----

----- Mais deliberou, aprovar as peças do concurso, nomeadamente, o projeto, a minuta do anuncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do número 2, do artigo 40.º do CCP. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Eng.º Amílcar Machado, Eng.º Armandino Pires, e Eng.º Flávio Galego; Suplentes – Dr. Pimentel, Dr.ª Olga Andrade. -----

----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será Eng.ª Ana Esteves, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será Eng.º Armandino Pires. -----

----- **17. “Empreitada – Conduta de água entre S. Pedro e Granja – Pedido de não aplicação de coimas.”** -----

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo solicitado pela empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, até 30 de junho do ano em curso, sem aplicação de coimas, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, cujo teor aqui se dá por transcrito. -----

----- **18. “Aprovação dos projetos, caderno de encargos e estimativa orçamental da Zona Industrial do Planalto Mirandês.”** -----

----- Relativamente a este assunto apresentou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, o caderno de encargos e a estimativa orçamental para a construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês, a fim de proceder à candidatura da referida obra ao Programa Operacional Regional do Norte-2020, aviso n.º norte -53-2021-46 – (Apoio à localização de empresas – Baixa densidade). -----

----- Nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, que aqui se dá por integralmente transcrita, atendendo ao valor da empreitada de obras públicas, que se estima em € 2.948.671,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um euros, e sessenta e

dois cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, deverá ser aberto procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **19. “Empreitada – Mudança da cobertura do Jardim de Infância de Sendim – Pedido de prorrogação de prazo.”** -----

----- No que se refere ao assunto supra indicado prestou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, e cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo sem aplicação de coimas, conforme solicitado pela empresa Monteiro Queirós Unipessoal, Ld.ª, para terminar a empreitada supramencionada, até 16 de julho do ano em curso, tendo em conta a informação prestada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires. -----

----- **20. “Projeto de decisão de adjudicação – Fornecimento e instalação de colunas de iluminação pública – Aprovação da minuta do contrato.”** -----

----- Com o intuito deste órgão autárquico se pronunciar, o Júri do Procedimento apresentou o relatório de adjudicação da empreitada mencionada em epigrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento da instalação de colunas de iluminação pública, à empresa José António Patrão, Ld.ª, pelo valor global de € 10.962,00 (dez mil, novecentos e sessenta e dois euros), sem IVA, nos termos do relatório final apresentado pelo júri do respetivo procedimento. -----

----- Mais deliberou, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação. -----

----- **21. “Abertura de concurso para reabilitação do largo de Nossa Senhora dos Caminhos.”** -----

----- A respeito do assunto referido em epigrafe prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para executar a reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de

Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

----- Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.º Victor Rodrigues. -----

----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves. -----

----- **22. “Abertura de concurso para construção do parque infantil do jardim dos Frades Trinos e no Largo de Santa Luzia.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima referido prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, para construção do parque infantil do jardim dos Frades Trinos e no Largo de Santa Luzia, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves. -----



----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Victor Rodrigues. -----

----- **23. “Abertura de concurso para - Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem de autocarros E.N. 218 Miranda do Douro.”** -----

----- Quanto ao assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, para executar os arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho, junto às fontes da paragem de autocarros E.N. 218 Miranda do Douro, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, que aqui se dá por integralmente transcrita, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais deliberou, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Eng.º Amílcar Machado, Dr. Francisco Marcos, e Eng.º Victor Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Mafalda Nascimento, e Eng.ª Ana Esteves. -----

----- Deliberou ainda, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será o Eng.º Victor Rodrigues. -----

----- **24. “Conduta de água entre São Pedro e a Granja - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição acima mencionado, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do referido auto de € 14.966,90 (catorze mil, novecentos e sessenta e seis euros, e noventa cêntimos). -----

----- **25. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição acima mencionado, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, concernente à empreitada suprarreferida, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do referido auto de € 44.392,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- **26. “Construção de interface de transportes – interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, supracitado, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 8 relativo à empreitada supradita, adjudicada à empresa Canas Engenharia e Construções, S.A., sendo o valor do referido auto de € 34.051,18 (trinta e quatro mil, cinquenta e um euros, e dezoito cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 06/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata.

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

